



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de Morada
Nova/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 96/2017/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE
MORADA NOVA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor Francisco Darival Beserra
Primo.

Em cumprimento à Portaria nº 96/2017 (DJe, de 13/12/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o cronograma de Inspeções Judiciais no mês de fevereiro/2018, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, no dia 05 de janeiro de 2018, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, integrante da 4ª Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na Avenida Manoel de Castro, nº 680, Bairro Centro.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Morada Nova possui **61.548 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito)** mil habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é bem estruturada, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo carta precatória, mandado de segurança; processos incluídos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte ou interessado, crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Raynes Viana de Vasconcelos. Consoante registro em ficha funcional, o douto juiz tomou posse na Magistratura estadual, 25/02/2016, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Reriutaba. Ascendeu por merecimento, em 24/07/2017, para 2ª Vara da Comarca de Morada Nova permanecendo até a presente data nesta situação.

Cabe destacar que o Magistrado exerce função de Juiz Eleitoral.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Raynes Viana de Vasconcelos, nos últimos 16 (dezesseis) meses trabalhados,

incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 À 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
993	492	675	138	4394

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
62,06	30,75	42,18	8,6	274,625

À frente da Unidade inspecionada, no mês de outubro de 2017, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

ITEM	TOTAL INFORMADO
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade	15
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	4
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	2
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	1
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau	0

Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau	12
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	48
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado	21
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau	0
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	7
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	2
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	102
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial	0
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial	81

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. Gustavo Pereira Jansen de Mello atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. Francisco Adriano Lima Oliveira atua como representante titular da Defensoria Pública da Unidade.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 01 Supervisor de Unidade Judiciária, 01 Assistente, 04 Conciliadores, 04 servidores efetivos, bem como 08 servidores requisitados de outro Órgão Público, conforme discriminado abaixo;

Nome	Cargo
Maria Jakeline de Freitas Rabelo	Supervisora/Conciliadora
Nancimara Moura Freire de Araújo	Assistente/Técnico Judiciário/Conciliadora
Francisco Arizio Souza Lima	Técnico Judiciário/Conciliador
Eluana Pereira Nunes	Técnico Judiciário/Conciliadora
Expedito Maurício Pereira Nobre	Analista Judiciário
Rena Kelly Felix Leite	Requisitada
Maria José Monteiro Rabelo	Requisitada
José Joedson de Oliveira Vieira	Requisitado
Leno Airton Saraiva de Almeida	Requisitado
Francisco Gésio Ferreira Lima	Requisitado
Vitonia Nobre Bezerra	Requisitada
Jackson Dhonne Rabelo Freitas	Requisitado
Cláudia Rebouças da Silva	Requisitada

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados estatísticos constantes no SGEC – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo físico, no total de 4.197 processos em curso na unidade, sendo 3.333 processos cíveis em tramitação, onde 13 são Cartas Precatórias/Rogatórias/ de ordem; 864 processos criminais em tramitação, onde 12 são Cartas Precatórias/Rogatórias/ de ordem.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova constatou-se que:

1. Conforme dados informados pela Unidade, registre-se 997 processos conclusos, dos quais 209 encontram-se conclusos para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias e 15 conclusos com prazo excedido para sentença. Recomenda-se, então, a movimentação destes processos, tendo em vista o tempo que estão paralisados.

1.1. Carta Precatória

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	15233-09.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
2	14909-19.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
3	13910-66.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
4	13665-55.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
5	13909-81.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
6	12625-38.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
7	11751-87.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
8	12810-76.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
9	15103-19.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
10	23417-17.2018.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
11	23411-10.2018.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
12	8822-18.2015.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso urgente.
13	13565-03.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
14	15265-14.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
15	15276-43.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
16	14904-94.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
17	15268-66.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
18	13361-56.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
19	7705-31.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
20	14013-73.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.

1.2. Meta 2 – Natureza: Cível

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	7023-76.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
2	842-64.2008.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
3	959-21.2009.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
4	6798-56.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
5	10084-08.2012.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
6	663-72.2004.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
7	7469-79.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
8	8992-58.2013.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso urgente.
9	5798-55.2010.8.06.0128/0	Providenciar impulso oficial. Certidão da não realização, sem apresentar a justificativa.
10	6649-60.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Carimbo de “conclusão” sem data. Providenciar o impulso urgente do feito. Paralisado.

1.3. Meta 2 – Natureza: Criminal

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	6342-43.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.

2	6874-17.2010.8.06.0128/0	Providenciar impulso.
3	9974-09.2012.8.06.0128/0	Providenciar impulso.
4	6340-73.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
5	23-59.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
6	9973-24.2012.8.06.0128/0	Providenciar impulso.
7	9777-20.2013.8.06.0128/0	Providenciar impulso.
8	6367-56.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
9	6535-24.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
10	9829-50.2012.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
11	6853-41.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
12	6479-25.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
13	6104-24.2010.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
14	6935-38.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
15	9165-82.2013.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso urgente.
16	9167-52.2013.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
17	6490-20.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
18	9139-21.2012.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
19	6643-53.2011.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
20	30-22.2008.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
21	381-58.2009.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Processo aguardando julgamento desde setembro de 2016. Providenciar o impulso imediato.

1.4. Metas 4 e 6

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	12489-41.2017.8.06.0128/0	Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa. Visto em inspeção. Processo paralisado há quase seis meses. Providenciar o impulso.
2	10269-46.2012.8.06.0128/0	Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa. Visto em inspeção.
3	8500-03.2012.8.06.0128/0	Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa. Visto em inspeção.
4	14741-17.2017.8.06.0128/0	Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa. Visto em inspeção.
5	9981-93.2015.8.06.0128/0	Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa. Visto em inspeção.
6	8084-98.2013.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Não consta certidão ou informação sobre a realização ou não de audiência. Providenciar certidão e impulso dos autos.
7	12637-52.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
8	13868-17.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
9	13870-84.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
10	13871-69.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
11	14088-15.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
12	14090-82.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
13	14210-28.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
14	14348-92.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
15	14411-20.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.

16	14412-05.2017.8.06.0128/0	Mandado de Segurança. Visto em inspeção.
17	12630-60.2017.8.06.0128/0	Ação Civil Pública. Visto em inspeção.
18	13026-71.2016.8.06.0128/0	Ação Civil Pública. Providenciar o impulso.
19	12548-63.2016.8.06.0128/0	Ação Civil Pública. Visto em inspeção.
20	11817-33.2017.8.06.0128/0	Ação Civil Pública. Visto em inspeção.

1.5. Idoso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	13522-03.2016.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
2	13528-10.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
3	13320-89.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
4	13299-16.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
5	11898-16.2016.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
6	11875-36.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
7	11758-79.2016.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
8	14051-22.2016.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
9	11888-35.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
10	10252-05.2015.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
11	12562-13.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
12	11682-21.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
13	14080-72.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
14	12136-98.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
15	11019-43.2015.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.

1.6. 100 dias

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	12838-78.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção. Processo paralisado há mais de seis meses. Providenciar impulso.
2	10831-50.2015.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
3	9557-51.2015.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
4	13247-54.2016.8.06.0128/0	Processo paralisado há mais de 06 meses. Providenciar o impulso.
5	13121-04.2016.8.06.0128/0	Processo paralisado há mais de 06 meses. Providenciar o impulso.
6	10222-67.2015.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.
7	280-21.2009.8.06.0128	Processo paralisado desde 05 de junho de 2013. Providenciar expediente já determinando o impulso necessário.

1.7. Réu preso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	23482-12.2018.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
2	13635-54.2016.8.0128/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso urgente.

3	10171-90.2014.8.06.0128/0	Solicitar informações e providenciar impulso urgente.
4	12088-42.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
5	14994-05.2017.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
6	14680-93.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
7	4816-80.2017.8.06.0068/0	Providenciar o impulso.
8	11740-24.2017.8.06.0128/0	Processo julgado. Em grau de recurso.
9	13144-47.2016.8.06.0128/0	Visto em inspeção.
10	14573-15.2017.8.06.0128/0	Providenciar o impulso.

2. AUDIÊNCIAS – Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 33 audiências cíveis e 189 audiências criminais pelo Magistrado na Unidade.

3. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, foram examinados os tombos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

Recomenda-se na ocasião que as formalidades previstas fossem devidamente atendidas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), à **Meta 2 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), à **Meta 4 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e à **Meta 6 de 2017**, (identificar

e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se os seguintes dados:

2ª Vara da Comarca de Morada Nova

	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	58,96%	558	83,13	4	85,71	2	129,63
2016	67,23%	471	89,60	15	40,82	1	148,15
2017	73,87%	474	91,30	15	26,32	2	55,56

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

6. O Magistrado não participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas.

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para a **Meta 1 de 2017**, (julgar mais processos que os distribuídos – julgar

quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), a **Meta 2** de 2018, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), bem como a **Meta 4** de 2018, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e a **Meta 6** de 2018, (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau).

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. A observação do art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria;

4. O processo nº 5798-55.2010.8.06.0128/0, enquadrado na META 2, consta certidão de não realização de audiência, contudo não apresenta justificativa para tal ato. Nesse sentido, recomenda-se o impulso oficial do processo, bem como certidão com justificativa.

5. Movimentar os processos criminais da META 02, com designação de audiências, evitando a prescrição.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de

funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. Ocorre que apesar do empenho da Unidade em aumentar a produtividade e diminuir o acervo, verificou-se que, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado e o elevado quantitativo processual, se torna inviável a possibilidade de alcançar as Metas estabelecidas pelo CNJ.

Desse modo, a fim de sanar as irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, entendo necessário o auxílio do Grupo de Descongestionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará junto à 2ª Vara da Comarca de Morada Nova.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
Juiz Corregedor Auxiliar